



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS
CNPJ: 27.860.293/0001-33

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LINHAS DE CRÉDITO DO PROGRAMA “NEGÓCIO É NEGÓCIO” NO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, CONFORME PRAZOS, PROCEDIMENTOS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE EDITAL.

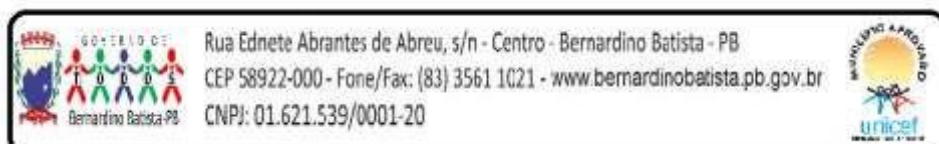
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS – CASA DO

EMPREENDEDOR, órgãos responsáveis pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo no município de Bernardino Batista– Programa “NEGÓCIO É NEGÓCIO”, bem como do Fundo Municipal de Apoio aos Micro e Pequenos Negócios, CNPJ: 27.860.293/0001-33 consoante estabelecido na Lei Municipal nº 559/2017, com sede na Rua Francisco Egídio dos Santos, nº 144, Bairro, Centro, CEP nº 58922-000, município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, torna público, pelo presente Edital, as linhas de crédito do Programa “NEGÓCIO É NEGÓCIO” e demais disposições relacionadas, nos termos a seguir delineados:

1. DO PROGRAMA NEGÓCIO É NEGÓCIO

1.1. A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista tem, dentre seus objetivos, o combate à pobreza, a redução das desigualdades e promoção do crescimento econômico com inclusão social.

- 1.2. O Programa “NEGÓCIO É NEGÓCIO”, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 559/2017 e suas alterações, tem como prioridade aumentar as oportunidades de emprego através da criação, ampliação, modernização, transferência ou reativação de pequenos negócios, através de empréstimos de recursos financeiros a empreendedores individuais **PESSOAS JURÍDICAS** [Microempreendedor Individual (MEI) / Microempresa (ME) desde que o





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS
CNPJ: 27.860.293/0001-33

faturamento anual da empresa no exercício do ano anterior não tenha ultrapassado o valor de R\$ 40.500,00 em ambas as modalidades;].

E **PESSOAS FÍSICAS** de baixa renda do município de Bernardino Batista, com o objetivo de promover o desenvolvimento local através do empreendedorismo e da indução de ações que gerem ocupação e renda.

1.3. Os interessados em participar do Programa “NEGÓCIO É NEGÓCIO” são doravante referenciados neste edital pelas denominações “proponente” e “responsável”, de acordo com a etapa ou fase a que se tratar a respectiva disposição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão limitadas e realizadas de acordo com a capacidade do Programa “NEGÓCIO É NEGÓCIO” e com o número de vagas ofertadas no presente edital, observando-se também ações e atividades realizadas pela Secretaria de Administração e Finanças e pela Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor) no âmbito daquele, sendo realizadas presencialmente na sede do programa.

2.2. A Secretaria de Administração e Finanças e Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor) poderão a qualquer tempo suspender ou interromper as inscrições em virtude de indisponibilidade técnica e operacional, bem como, para observância de planejamento orçamentário.

2.3. As inscrições são gratuitas e as pessoas físicas (com comprovação de baixa renda) e as pessoas jurídicas que as realizarem declara ter pleno conhecimento da integralidade dos termos do presente Edital.

2.4 A data da abertura e do término das inscrições estão disponíveis no CRONOGRAMA – ANEXO III do presente edital.

3. DA LINHA DE CRÉDITO

3.1. A linha de crédito denominada “NEGÓCIO É NEGÓCIO” no presente Edital é destinada para:

- **PESSOAS FÍSICAS** (que comprovem **BAIXA RENDA**);
- **PESSOAS JURÍDICAS** - Microempreendedor Individual (MEI) / Microempresa (ME) desde que o faturamento anual da empresa no exercício do ano anterior não tenha ultrapassado o valor de R\$ 40.500,00 em ambas as modalidades;
- **PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS** que atuem no município de Bernardino Batista, promovendo o (s) objetivo (s) da Lei Municipal nº 559/2017.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS
CNPJ: 27.860.293/0001-33

3.1.1. Para fins de inscrição (credenciamento) e obtenção da aprovação da linha de crédito, necessária a apresentação dos documentos seguintes, em cópias legíveis, acompanhada dos originais para conferência ao ato da apresentação:

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA POR PESSOA FÍSICA:

- a) Documento de identificação com foto, reconhecido como válido pela legislação vigente (art. 2º da Lei Federal nº 12.037/2009) da pessoa física;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de Nascimento;
- e) Certidão de Casamento, Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do cônjuge;
- f) Comprovação de baixa renda (CADASTRO ÚNICO-BOLSAFAMÍLIA);
- g) Comprovação de inexistência de restrição ao crédito junto ao SPC ou SERASA;
- h) Certidão Negativa de Tributos e Outros Débitos Municipais;
- i) Plano de Negócios (MODELO - ANEXO I)
- j) Pesquisas de preço dos equipamentos/máquinas/materiais a serem adquiridos com o crédito do Programa Negócio é Negócio com as especificações técnicas e o preço praticado por, no mínimo, 3 lojas diferentes; (MODELO – ANEXO III)
- l) Comprovante de residência.

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA POR PESSOA JURÍDICA:

- a) Documento de identificação com foto, reconhecido como válido pela legislação vigente (art. 2º da Lei Federal nº 12.037/2009) do representante legal da Pessoa Jurídica;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da Pessoa Jurídica;
- c) Título de Eleitor - do representante legal da Pessoa Jurídica
- d) Certidão de Nascimento do representante legal da Pessoa Jurídica
- e) Certidão de Casamento, Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do cônjuge;
- f) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- g) Certidão Negativa de Débitos (Municipal e Estadual);
- h) Comprovação de que o faturamento da empresa no exercício do ano anterior não ultrapassou o valor de R\$40.500,00;
- i) Plano de Negócios (MODELO – ANEXO II)
- l) Pesquisas de preço dos equipamentos/máquinas/materiais a serem adquiridos com o crédito do Programa Negócio é Negócio com as especificações técnicas e o preço praticado por, no mínimo, 3 lojas diferentes; (MODELO – ANEXO III)
- m) Comprovante de endereço comercial.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS
CNPJ: 27.860.293/0001-33

3.2. O pagamento poderá ser dividido em até 18 (dezoito) parcelas mensais fixas, com carência de 06 (seis) meses, não havendo possibilidade de conversão de carência em prazo mensal adicional, constituindo prazo total de financiamento (parcelas + carência) de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme explicitado na tabelaseguir:

Programa “NEGÓCIO É NEGÓCIO”					
Limites		Taxa de Juros	Nº de parcelas mensais	Período de Carência	Prazo total de financiamento
Valor Mínimo	R\$ 1.000,00	1,0 % a.m.	Até 18	06 (seis) meses	Até 24 (vinte e quatro) meses
Valor Máximo	R\$ 2.000,00		(dezoito)		

3.3. Serão considerados habilitados às pessoas físicas e pessoas jurídicas que atenderem às exigências do subitem 3.1.1 do item 3.0 do presente edital;

4. DAS VAGAS

41 serão oferecidas 10 (dez) vagas para a concessão de linhas de créditos para pessoas físicas de baixa renda e pessoas jurídicas que forem devidamente habilitadas e atenderem às exigências do presente Edital;

QUANTIDADE DE VAGAS	10
PESSOA FÍSICA (70%)	7
PESSOA JURÍDICA (30%)	3

42 em caso de não preenchimento, as vagas poderão ser remanejadas em ambas as modalidades.

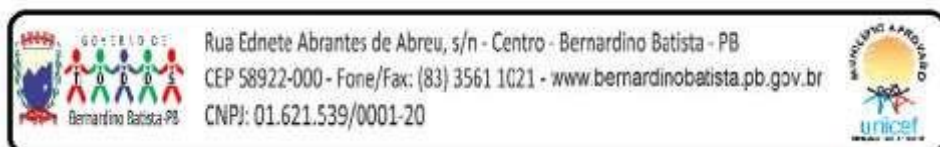
43 após o preenchimento das vagas iniciais se houver disponibilidade de recursos no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS, outros projetos poderão ser selecionados de acordo com o parecer do Comitê Gestor.

5. DO PLANO DE NEGÓCIO:

5.1 O plano de negócio deverá conter elementos que facilitarão o lançamento do negócio no mercado e servir de análise para possíveis riscos que aquele negócio poderá correr;

5.2 A estrutura básica do plano de negócio deverá conter o perfil do empreendedor, caracterização do produto ou serviço e composição da força de trabalho, análise do mercado, aplicação dos recursos e estratégias de mercado sem prejuízos de outros elementos que viabilizem o processo.

5.3 É obrigatória a utilização do MODELO de Planos de Negócios disponibilizado em anexo.





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS
CNPJ: 27.860.293/0001-33

5.3 A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS promoverá capacitação coletiva a respeito da elaboração do Plano de Negócios.

6. DA RENOVAÇÃO

6.1. O procedimento de RENOVAÇÃO consiste em liberação de novo crédito para PESSOAS FÍSICAS de baixa renda que já solicitaram e obtiveram crédito anterior junto ao Programa “NEGÓCIO É NEGÓCIO” e tenham efetuado o pagamento e quitação integral do financiamento concedido.

6.2. AS PESSOAS FÍSICAS que estiverem habilitadas ao procedimento de RENOVAÇÃO são consideradas tomadores finais de recursos que já comprovaram sua capacidade de cumprimento das regras do Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO e, por isso observarão processo simplificado quando da tramitação do pedido de RENOVAÇÃO, que independe de nova inscrição.

6.3. A habilitação ao procedimento de RENOVAÇÃO não assegura qualquer direito à concessão de crédito, que estará sempre sujeita à capacidade de atendimento do Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO e disponibilidade orçamentária.

6.4. Para que a RENOVAÇÃO seja aceita, além de nova apresentação de todos os documentos exigidos para a linha de crédito, exceto o Certificado de curso de capacitação fornecido ou certificado pelo Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO, serão necessárias ainda:

6.4.1 Observância de quitação do financiamento anterior;

6.4.2 Comprovantes de pagamento e quitação do financiamento anterior, em cópias legíveis, acompanhadas dos originais para conferência no ato da apresentação;

7. DA RENEGOCIAÇÃO

7.1. O procedimento de RENEGOCIAÇÃO consiste em alteração do contrato de financiamento para ajustar o instrumento a situações ocorridas em momento posterior ao da análise e concessão de crédito, que provocaram mudança (s) nas condições originais da avença.

7.2. As PESSOAS FÍSICAS habilitadas ao procedimento de renegociação são aquelas que tenham contrato de financiamento que não tenha sido integralmente quitado, e que atendam a parâmetros e procedimentos estabelecidos unilateralmente pela Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor).

7.3. O procedimento de RENEGOCIAÇÃO será concluído e formalizado exclusivamente por meio de aditivo contratual mutuamente firmado entre as partes signatárias.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS
CNPJ: 27.860.293/0001-33

7.4. O procedimento de RENEGOCIAÇÃO observará os parâmetros e procedimentos unilateralmente estabelecidos pela Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor), que poderá interromper e/ou rejeitarem a pretensão até a celebração do aditivocontratual.

7.5. O procedimento de RENEGOCIAÇÃO só poderá ser realizado uma única vez em relação a cada contrato definanciamento.

7.6. Para que a RENEGOCIAÇÃO seja aceita, a Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor) poderá exigir documentação adicional a ser especificada em cadasituação.

7.7. Os prazos a serem disponibilizados para fins de RENEGOCIAÇÃO serão unilateralmente estabelecidos pela Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor), de acordo com as especificidades de cada tomador final derecursos.

7.8. O procedimento de RENEGOCIAÇÃO somente será autorizado/realizado mediante pagamento de valor inicial substancial (entrada), em percentual e/ou importe a ser unilateralmente estabelecido pela Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor), de acordo com as especificidades de cada tomador final derecursos.

4.9. O procedimento de RENEGOCIAÇÃO observará a incidência de juros aplicáveis ao crédito concedido, inclusive no período de carência.

8. DAS DISPOSIÇÕESGERAIS

8.1. A qualquer tempo em que se constate que ocorreu desvio de finalidade na utilização do crédito concedido através do Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO, ou fraude no processo/procedimento de concessão, a pessoa física envolvida ficará impossibilitada de obter novo crédito junto ao Programa NOSSO NEGÓCIO, sem prejuízo de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis pela Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor).

8.2. Em caso de falecimento da pessoa física que tenha contrato de financiamento não quitado junto ao Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO, a Secretaria de Administração Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor), uma vez comunicada por meio de requerimento formal acompanhado de documento comprobatório, poderá utilizar valores disponíveis a título de reserva garantidora para quitação daobrigação.

8.3. A remissão de boletos de cobrança e/ou outros instrumentos bancários semelhantes, utilizados pelas pessoas jurídicas que obtiveram crédito junto ao Programa NEGÓCIO É NEGÓCIOparafinsdepagamentodofinanciamentoconcedido, estásujeitaacobrança



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS
CNPJ: 27.860.293/0001-33

das respectivas tarifas bancárias, a serem recolhidas através de procedimento estabelecido pela Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor).

8.4. O(s) crédito(s) que foram efetivamente liberados(s) aos tomadores finais dos recursos do Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO somente serão concedidos através de operação bancária de transferência de recursos para conta bancária de titularidade daqueles, a ser regularmente informada pelos mesmos e mantida ativa e utilizável para tal finalidade, responsabilidade esta que cabe exclusivamente àqueles, que declaram estarem expressamente cientes da total e absoluta ausência de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e do Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO por eventuais cobranças, bloqueios, descontos de taxa(s), tarifa(s) bancárias e/ou amortizações de dívida(s) realizadas diretamente pelas instituições bancárias às quais a conta informada estiver vinculada, que impliquem em indisponibilidade parcial ou total do crédito concedido pelo Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO.

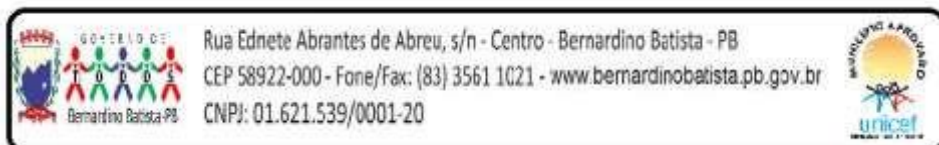
8.5. Ocorrendo situação na qual a instituição bancária informe a impossibilidade de realização do crédito e/ou realize a devolução dos recursos objeto da operação bancária de transferência para conta bancária efetivamente informada pelo tomador final de recursos, ocorrerá imediata rescisão do contrato de financiamento firmado entre as partes, independentemente de qualquer outro aviso e/ou comunicação, com a conseqüente extinção e arquivamento do processo de concessão, ficando o tomador final de recursos impedido de obter novo crédito no Programa NOSSO NEGÓCIO até o encerramento do respectivo exercício anual no qual ocorreu a operação bancária sem sucesso.

8.6. A qualquer tempo em que se constate a ausência e/ou divergência em documento(s) necessário(s) ao(s) processo(s) de concessão, a Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor) poderá determinar o indeferimento e arquivamento sumário do(s) pedido(s).

8.7. A Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor) decidirá todos os casos omissos relacionados ao Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO.

Bernardino Batista/PB, 01 de julho de 2019.

MARIA SOLANGE DÁRIO GOMES
Secretária de Administração e Finanças





ANEXO I - PESSOA FÍSICA

PLANO DE NEGÓCIOS

1. DADOS DO EMPREENDEDOR:

NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
ESTADO CIVIL:	NÚMERO DE DEPENDENTES:
PROFISSÃO:	ESTE SERÁ O SEU PRIMEIRO NEGÓCIO?

2. APRESENTAÇÃO DO NEGÓCIO

NOME DO NEGÓCIO:
SETOR DE ATUAÇÃO: () COMÉRCIO () SERVIÇOS () INDÚSTRIA
PRINCIPAIS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS:
LOCALIZAÇÃO:
O NEGÓCIO SERÁ INSTALADO EM: () PRÉDIO PRÓPRIO () ALUGADO () CEDIDO
VENDEDOR AMBULANTE OU PRESTADOR DE SERVIÇOS EM DOMICÍLIO: () SIM () NÃO
ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO NEGÓCIO:
QUANTIDADE DE COLABORADORES:

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO NEGÓCIO:
1.
2.
3.
4.
PREVISÃO DE CUSTO FIXO PARA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA: R\$

4. ANÁLISE DE MERCADO

CLIENTES:	
CARACTERIZAÇÃO DOS CLIENTES:	
FAIXA ETÁRIA:	LOCALIZAÇÃO DOS CLIENTES:
FORNECEDORES	
CARACTERIZAÇÃO DOS FORNECEDORES:	
LOCALIZAÇÃO DOS FORNECEDORES:	
CONCORRENTES	
CARACTERIZAÇÃO DOS CONCORRENTES:	
QUANTIDADE DE CONCORRENTES NA ÁREA EM QUE PRETENDE ATUAR :	

5. MARKETING

ESTRUTURA DE DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS: <input type="checkbox"/> REDES SOCIAIS <input type="checkbox"/> RÁDIO <input type="checkbox"/> CARRO DE SOM <input type="checkbox"/> MATERIAL IMPRESSO
CUSTO FIXO PREVISTO COM DIVULGAÇÃO: R\$

6. CONTROLE FINANCEIRO

METODOLOGIA DE CONTROLE FINANCEIRO DO NEGÓCIO: <input type="checkbox"/> ANOTAÇÕES MANUAIS <input type="checkbox"/> LIVRO DE REGISTRO (FLUXO DE CAIXA) <input type="checkbox"/> APP
CUSTO FIXO TOTAL DO NEGÓCIO: R\$

7. VENDAS

FORMAS DE PAGAMENTO ADOTADAS: <input type="checkbox"/> À VISTA <input type="checkbox"/> À PRAZO <input type="checkbox"/> CHEQUE <input type="checkbox"/> CARTÃO DE CRÉDITO <input type="checkbox"/> BOLETO

OBSERVAÇÃO: O *Programa Negócio é Negócio* tem o objetivo de disponibilizar crédito **ORIENTADO**, por isso os interessados em utilizar os recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS** deverão participar do **CURSO DE CAPACITAÇÃO** para **PREENCHIMENTO CORRETO** desse Plano de Negócios, assim como para obtenção de conhecimentos fundamentais à sustentabilidade, à difusão e ao crescimento dos negócios.

PLANO DE NEGÓCIOS

1. DADOS DO EMPREENDEDOR:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
ESTADO CIVIL:	NÚMERO DE DEPENDENTES:
PROFISSÃO:	ESTE É O SEU PRIMEIRO NEGÓCIO?

2. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA:	TEMPO DE ATUAÇÃO NO MERCADO:
CNPJ:	
SETOR DE ATUAÇÃO: () COMÉRCIO () SERVIÇOS () INDÚSTRIA	
PRINCIPAIS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS COMERCIALIZADOS:	
LOCALIZAÇÃO:	
O NEGÓCIO É INSTALADO EM: () PRÉDIO PRÓPRIO () ALUGADO () CEDIDO	
ENQUADRAMENTO JURÍDICO: () MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI () MICRO EMPRESA - ME	
ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO NEGÓCIO:	
QUANTIDADE DE COLABORADORES:	
QUANTIDADE DE SÓCIOS:	

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O MELHORAMENTO DA EMPRESA:
1.
2.
3.
4.

PREVISÃO DE CUSTO FIXO PARA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA: R\$

4. ANÁLISE DEMERCADO

CLIENTES:

CARACTERIZAÇÃO DOS CLIENTES:

FAIXA ETÁRIA:

LOCALIZAÇÃO DOS CLIENTES:

FORNECEDORES

CARACTERIZAÇÃO DOS FONECEDORES:

LOCALIZAÇÃO DOS FONECEDORES:

CONCORRENTES

CARACTERIZAÇÃO DOS CONCORRENTES:

QUANTIDADE DE CONCORRENTES NA SUA ÁREA ATUAÇÃO :

5. MARKETING

ESTRUTURA DE DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS:

() REDES SOCIAIS () RÁDIO () CARRO DE SOM () MATERIAL IMPRESSO

CUSTO FIXO MENSAL COM DIVULGAÇÃO: R\$

6. CONTROLE FINANCEIRO

METODOLOGIA DE CONTROLE FINANCEIRO DA EMPRESA:

() ANOTAÇÕES MANUAIS () LIVRO DE REGISTRO (FLUXO DE CAIXA) () SOFTWARE

CUSTO FIXO TOTAL DO NEGÓCIO: R\$

7. VENDAS

FORMAS DE PAGAMENTO ADOTADAS PELA EMPRESA:

() À VISTA () À PRAZO () CHEQUE () CARTÃO DE CRÉDITO () BOLETO

OBSERVAÇÃO: O Programa Negócio é Negócio tem o objetivo de disponibilizar crédito ORIENTADO, por isso os interessados em utilizar os recursos do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS deverão participar do CURSO DE CAPACITAÇÃO para PREENCHIMENTO CORRETO desse Plano de Negócios, assim como para obtenção de conhecimentos fundamentais à sustentabilidade, à difusão e ao crescimento dos negócios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS
CNPJ: 27.860.293/0001-33



ANEXO III

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

NOME COMPLETO DO EMPREENDEDOR:
NOME DO NEGÓCIO/EMPRESA:
PRINCIPAIS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS:

MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS COM O CRÉDITO DO *PROGRAMA NEGÓCIO É NEGÓCIO*:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	LOJA 1 / PREÇO	LOJA 2 / PREÇO	LOJA 3 / PREÇO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS

CNPJ: 27.860.293/0001-33

ANEXO III

CRONOGRAMA

**DATAS PREVISTAS PARA EXECUÇÃO DAS ETAPAS DO
PROGRAMA NEGÓCIO É NEGÓCIO**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019	<u>12/07/2019</u>
CURSO DE CAPACITAÇÃO (COMO ELABORAR UM PLANO DE NEGÓCIOS)	<u>22/07/2019</u>
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	<u>24/07/2019</u>
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	<u>31/07/2019</u>
ANÁLISE DOS PROJETOS	<u>01 á 12/08</u>
DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS	<u>15/08/2019</u>
ASSINATURA DO CONTRATO	<u>06/09/2019</u>
LIBERAÇÃO DO CRÉDITO	<u>09/09/2019</u>